



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO INÁCIO LOIOLA

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 0002257
Data: 15/09/2015 Horário: 16:07
Legislativo -

PROJETO DE LEI N° 142 / 2015, de 15 de setembro de 2015

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO DE AÇÃO SOCIAL PARA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASCA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública O CENTRO DE AÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – C A S C A, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional e inclusivo, inscrito no CNPJ sob o nº 17.476.247/0001-81, com sede na Rua Fidel Castro, 06, Bairro Novo, na cidade de Delmiro Gouveia, neste Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 15 de setembro de 2015.

INÁCIO LOIOLA DAMASCENO FREITAS
DEPUTADO ESTADUAL